



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 080/2023- FMS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE EXAMES MÉDICOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA- CNPJ:32.838.716/0001-59, com sede a RUA GUTEMBERG CHAGAS, 446 – BAIRRO INACIO BARBOSA, ARACAJU - SERGIPE – CEP 49040-780, Telefone: (79) 2107-0300, E-mail: [licitacao01@farmac.com.br](mailto:licitacao01@farmac.com.br), neste ato, representada pelo SRª MARCIA VICENTE BARBOSA, CPF 013.725.145-97 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE EXAMES MÉDICOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 017/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **4. DO PREÇO**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
1	198.482,00	UND	GRUPO 01 - REAGENTES -   ÁCIDO ÚRICO 5.200 / AMILASE CNPG3.000/ ALBUMINA 5.000 / BILIRRUBINA TOTAL 6.240 / BILIRRUBINADIRETA 6.240 / CÁLCIO ARSENAZO 5.000 / CKNAC 2.100 / CKMB 2.100/ COLESTEROL 200 ML 21.658/ COLESTEROL HDL DIRETO LE 80ML10.950 / CREATININA K 15.000 / FOSFATASE ALCALINA 4.800 / GAMAGT 4.000 / GLICOSE 24.000 /PROTEÍNAS TOTAIS 5.000/ TGO 9.000 /TGP 120 ML 9.000 / TRIGLICERIDES 200 ML 21.658/ UREIA UV 500 ML12.000 / LIPASE 48 ML 1.536 / MAGNÉSIO 7.000 / SÓDIO IÔNICO(ISE)6.000/ POTÁSSIO IÔNICO(ISE) 6.000/ CLORO IÔNICO(ISE) 6.000PARA O GRUPO 01 SERÁ OBRIGATÓRIO A EMPRESA FORNECER EM REGIME DE COMODATO (SEM CUSTO ADICIONAL) UM ANALISADOR CONFORME AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 (UM) ANALISADOR PARAMÚLTIPLOS PARÂMETROS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 420 TESTES POR HORA SENDO NO MÍNIMO 240 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA + 180 TESTES DEISE POR HORA COM BANDEJA REFRIGERADA CONTÍNUA COM OBJETIVO DE MANTER A ESTABILIDADE DOS REAGENTES A BORDO; DEVERÁ FORNECER ÁGUA DESTILADA/DEIONIZADA QUE EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, PARA PRODUÇÃO DA ÁGUA ADEQUADA AO USO DO EQUIPAMENTO; BANDEJA COM CAPACIDADE SUPERIOR A 29 REAGENTES DIFERENTES, COM VOLUME ENTRE 30 E 55 ?L; BANDEJA DE AMOSTRAS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 58 AMOSTRAS PARA TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS PARA AMOSTRAS DE BAIXO VOLUME (AMOSTRAS PEDIÁTRICAS); O VOLUME MÍNIMO DE AMOSTRA DE 2 ?L COM CAPACIDADE DE IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS OU POSIÇÃO; AMOSTRAS DE URGÊNCIA (STAT), MESMO COM A ROTINA EM ANDAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS; EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR REAÇÕES DE PUNTO FINAL E CINÉTICAS COM VOLUME DE REAÇÃO MÍNIMO DE 230 ?L; VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA QUALIDADE DAS CUBETAS DE REAÇÃO; LAVAGEM AUTOMÁTICA DA SONDA (INTERNA E EXTERNA) COM POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EXTRA ENTRE OS TESTES; PRÉ-AQUECIMENTO DE AMOSTRAS E REAGENTES A 37°C; DEVE POSSUIR DETECTOR DE NÍVEL PARA AS SOLUÇÕES DE LAVAGEM, SUPRIMENTO DE ÁGUA E DRENOS; SISTEMA ÓPTICO COM CAPACIDADE DE LEITURA ENTRE 340 A 700 NM; CALIBRAÇÃO LINEAR E NÃO LINEAR MULTIPUNTO; CADASTRAMENTO CONTÍNUO DE CALIBRADORES, CONTROLES, PACIENTES E REAGENTES DURANTE A	SNIBE	BIOSsays 240 PLUSCOM ISE	R\$1,00	R\$198.482,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			SEQUÊNCIA DE TRABALHO; VISUALIZAÇÃO DOGRÁFICO DE CALIBRAÇÃO; ESTATÍSTICA E CONTROLE DAQUALIDADE PARA CONTROLE, CALIBRADORES E PACIENTES COMGRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS; EQUIPAMENTO DE BANCADACOM SOFTWARE EM PORTUGUEAS EM AMBIENTE WINDOWS@ -AMIGA VEL E DE FA'CIL OPERAÇÃO; INTERFACEMENTOBIDIRECIONAL COM COMUNICAÇÃO PADRÃO COM PORTA SERIALRS 232; VELOCIDADE COM CAPACIDADE MI'NIMA DE 420 TESTES /HORA. OBS: TODOS OS INSUMOS E DESCARTA'VEIS NECESSÁRIOSPARA A ROTINA NA MA'QUINA E DO SOFTWARE COMO CUBETAS,LA'MPADA, ETIQUETAS ETC. DEVERA' SER FORNECIDO PELOCONTRATADO SEM ÔNUS. DEVERA' SER CEDIDO O SOFTWAREPARA INTERFACEAMENTO COM A IMPRESSORA DE CÓDIGO DEBARRAS E ETIQUETAS. INCLUSO: CPU, MONITOR LCD, MOUSE,TECLADO, NO BREAK, CUBETAS DE REAÇÃO E DE AMOSTRAS EDEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITOFUNIONAMENTO DA MÁQUINA. TREINAMENTO AOS TÉCNICOSENVOLVIDOS SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE.				
2	24.000,00	UND	GRUPO 02 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA -   PARA O GRUPO 02SERÁ OBRIGATÓRIO A EMPRESA FORNECER EM REGIME DECOMODATO (SEM CUSTO ADICIONAL) UM ANALISADOR CONFORMEAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO:ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS:01 (UM) ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM DIFERENCIALEM 5 PARTES E NO MÍNIMO 23 PARÂMETROS COM CONTAGEMOBRIGATÓRIA DOS PARÂMETROS WBC, NE%, LY%, MO%, EO%,BA%,IG%, NE, LY, MO, EO, BA, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC,RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW, POSSUIR SINALIZADORES DE ERRO E ALERTA DE MEDIÇÃO PARA AMOSTRAS ALTERADAS,POSSUIR DISPLAY TOUCH-SCREEN DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS,DIFERENCIAL ATRAVÉS DE LASER ÓPTICO COM 3 SENSORES,ESTRUTURA EM AÇO INOX, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 60AMOSTRAS/HORA, POSSUIR AGULHAS DE ASPIRAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTES, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NOMÁXIMO 55µL DE AMOSTRA, POSSUIR MODO DE ASPIRAÇÃOFECHADO COM PERFURADOR DE TUBO INTEGRADO E MODOTUDO ABERTO PARA QUALQUER TIPO DE TUBO, POSSUIR MODODE LEITURA PARA CAPILAR COM 10µL DE AMOSTRA E MODO DEPRÉ-DILUIÇÃO 10µL OU 20 µL DE AMOSTRA, POSSUIR MODO DELEITURA PARA WBC BAIXO E WBC ALTO PARA MELHORCONFIABILIDADE DO TESTE, POSSUIR MODO AUTOMÁTICO DECONTAGEM AVANÇADA DE PLT E WBC BAIXOS, POSSUIRIMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, POSSIBILIDADE DE ACOPLARLEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DASAMOSTRAS, SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE INTEGRADO ASOFTWARE, POSSIBILIDADE DE INTERFACEAMENTO RS232,ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO	NIHONK OHDEN	MEK7300	R\$3,13	R\$75.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

			(110-220V) INCLUSO: REAGENTES, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, IMPRESSORA MATRICIAL, NOBREAK, FRETE ATÉ O LABORATÓRIO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO. DEVERÁ SER CEDIDO O SOFTWARE PARA INTERFACEAMENTO COM A IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS E ETIQUETAS. A FIM DE EVITAR FALHAS E ASSEGURAR UM EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE NOS RESULTADOS, A MÁQUINA A SER DISPONIBILIZADA, OS REAGENTES, SOLUÇÕES DE LIMPEZA E SANGUE CONTROLADOS DEVEM SER DA MESMA MARCA E OU DO MESMO DETENTOR DO REGISTRO DA MARCA NO BRASIL COMPROVADA ATRAVÉS DOS REGISTROS.				
3	9.000,00	UND	GRUPO 03 - REAGENTES PARA HBA1C -   PARA O GRUPO 03 SERÁ OBRIGATÓRIO A EMPRESA FORNECER EM REGIME DE COMODATO (SEM CUSTO ADICIONAL) UM ANALISADOR CONFORME AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), METODOLOGIA POR AFINIDADE POR BORONATO, MEDIÇÃO QUANTITATIVA, LIVRE DE INTERFERÊNCIA DE HEMOGLOBINAS VARIANTES, VOLUME DE AMOSTRA DE 5UL, VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 TESTES POR HORA, EQUIPAMENTO PORTÁTIL E COM POSSIBILIDADE DE USAR COMPILHAS NO CASO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO AO DIABETES FORA DO LABORATÓRIO.	ABBOTT	NYCOCAD RREAD II	R\$10,00	RS90.000,00
<b>Total R\$ 363.482,00 ( TREZENTOS E SESENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)</b>							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado de forma digital por MARCIA VICENTE  
MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372514597 BARBOSA:01372514597  
Dados: 2023.12.26  
15:03:14 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

MARCIA  
VICENTE  
BARBOSA:013  
72514597

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
VICENTE  
BARBOSA:01372514597  
Dados: 2023.12.26  
15:05:24 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

### **9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta dela;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 017/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## **12. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

MARCIA  
VICENTE  
BARBOSA:01372  
514597

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
VICENTE  
BARBOSA:01372514597  
Dados: 2023.12.26  
15:07:08 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

MARCIA VICENTE Assinado de forma digital por  
MARCIA VICENTE  
BARBOSA:013725  
14597 BARBOSA:01372514597  
Dados: 2023.12.26 15:01:33  
-03'00'

FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ:32.838.716/0001-59  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

1- kyra laime motor Alun

Nome:

CPF:

067.849-515-95

2- Medeiros

Nome:

CPF:

201490935.00